



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277 - 9º andar CEP 01317-000 – Bela Vista – São Paulo/SP  
E-mails: <http://valeria.cursos@ibdt.org.br> e [andrea.cursos@ibdt.org.br](http://andrea.cursos@ibdt.org.br)  
Fone: 3105-8206 – Ramal 1110 / 1111



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
**Curso de Especialização em Direito Tributário Brasileiro**

**EDITAL**

(Publicado em 06/12/2019)

**Processo Seletivo 2020 / 2021**

Com o objetivo de cumprir sua função estatutária de promover o ensino e a pesquisa do Direito Tributário, o Instituto Brasileiro de Direito Tributário (**IBDT**), sob a presidência do Prof. Ricardo Mariz de Oliveira, Orientação Acadêmica do Prof. Dr. Luís Eduardo Schoueri e do Prof. Dr. João Francisco Bianco, sob Coordenação do Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha e com assistência acadêmica de Michell Przepiorka e Fernando Luis Bernardes de Oliveira, oferecerá o curso de **Especialização em Direito Tributário Brasileiro – Edição 2020/2021**.

## 1. PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados em Direito, Contabilidade, Economia ou áreas afins. Nos casos de graduação diversa de Direito, exige-se atuação profissional que tenha conferido alguma experiência em Direito Tributário.

## 2. O CURSO

### **2.1. Objeto e titulação acadêmica concedida**

O Curso terá como objetivo aprofundar os conhecimentos e a aptidão dos alunos para discutir e aplicar conceitos fundamentais a temas atuais da doutrina e da jurisprudência do Direito Tributário, bem como conferir um referencial teórico para os interessados em ingressar, futuramente, em programas de pós-graduação *stricto sensu*. O curso de Especialização, sendo um curso de pós-graduação *Lato Sensu*, conferirá o título de *Especialista* na área àqueles que o concluírem integralmente (conforme requisitos expostos no item 3 deste Edital).



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277 - 9º andar CEP 01317-000 – Bela Vista – São Paulo/SP  
E-mails: [http://valeria.cursos@ibdt.org.br](mailto:valeria.cursos@ibdt.org.br) e [andrea.cursos@ibdt.org.br](mailto:andrea.cursos@ibdt.org.br)  
Fone: 3105-8206 – Ramal 1110 / 1111



## **2.2. Duração, carga horária e estrutura do curso**

O curso terá duração de quatro semestres, compreendidos entre as seguintes datas:

- Primeiro semestre: início previsto para 02/03/2020 e término previsto para 03/07/2020.
- Segundo semestre: início previsto para 27/07/2020 e término previsto para 02/12/2020.
- Terceiro semestre: início previsto para 22/02/2021 e término previsto para 23/07/2021.
- Quarto semestre: início previsto para 02/08/2021 e término previsto para 18/12/2021.

A carga horária do curso será de 720 horas, computadas entre aulas expositivas, atividades práticas e preparação do Artigo de Conclusão de Curso, e será distribuída ao longo de 2 (dois) anos.

O curso será modular, sendo composto por sete módulos com conteúdo temático específico (vide item 15 deste Edital).

## **2.3. Periodicidade e dinâmica das aulas**

As aulas do curso ocorrerão três vezes por semana, sendo assim distribuídas:

**2.3.1.** Às segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h às 22h30: aulas expositivas (conferências) sobre fundamentos teóricos, revisão bibliográfica e/ou exposição de casos. As aulas serão ministradas por membros do Comitê Acadêmico do curso, por Conferencistas Permanentes do IBDT e/ou por Conferencistas convidados;

**2.3.2.** Às sextas-feiras, das 19h às 22h30: atividades práticas conduzidas por professores assistentes do curso. As atividades consistirão em aplicação de miniprovas (com duração de 30 minutos), realização de seminários, simulações (de atuação consultiva) e “*role-playing*” (encenação de julgamentos - “Tribunal”), com o intuito de desenvolver habilidades para atuação legislativa, contenciosa ou consultiva.

## **3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE *ESPECIALISTA***

Serão requisitos **cumulativos** para obtenção do título de *Especialista*:



**3.1.** Aprovação (por nota e frequência) em todos os módulos componentes do curso (conforme regras dispostas no item 4 deste Edital).

**3.2.** Aprovação do Artigo de Conclusão de Curso (conforme regras dispostas no item 6 deste Edital).

#### **4. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO EM CADA MÓDULO**

Serão requisitos **cumulativos** para aprovação em cada um dos módulos do curso:

**4.1.** Obtenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas do módulo (considerando-se o conjunto das aulas expositivas e atividades práticas de cada módulo).

**4.1.1.** Abonos de faltas somente serão concedidos nos casos previstos pela legislação educacional em vigor e mediante apresentação de documentação comprobatória.

**4.2.** Obtenção de média mínima 7,0 (sete) em cada módulo, a ser calculada por média aritmética simples das duas seguintes notas:

**4.2.1.** Média *ponderada* das notas das atividades práticas do módulo (vide item 5 deste Edital);

**4.2.2.** Nota obtida na avaliação aplicada ao final de cada módulo. Referida avaliação poderá consistir em prova escrita, elaboração de projeto de pesquisa, de resumo expandido ou outros formatos acadêmicos, a critério da Coordenação do curso.

**4.3.** Fórmula de cálculo da média, cujo resultado, para aprovação em cada Módulo, deverá ser no mínimo igual a 7,0 (sete):

$$\frac{A + \left[ \frac{0,4M + 0,2S + 0,4T}{N} \right]}{2}$$



**LEGENDA:**

- A: nota da avaliação aplicada ao final do módulo. (conforme item 4.2.2. deste Edital);  
M: Soma das notas obtidas nas miniprovas aplicadas no Módulo;  
S: Soma das notas obtidas nos seminários realizados no Módulo;  
T: Soma das notas obtidas na atividade “Tribunal” (*role playing*– encenação de julgamento) realizada no Módulo;  
N: número de dias destinados à aplicação das Atividades Práticas, no módulo;

**4.4.** O aluno interessado em obter o título de *Especialista*, mas reprovado em um ou mais módulos (conforme critérios dispostos no item 4 deste Edital) poderá, desde que haja oferta, cursá-los novamente (mediante matrícula específica no módulo e pagamento do valor respectivo) no prazo máximo de 4 (quatro) anos a contar da matrícula inicial no curso de Especialização, devendo se submeter a todos os requisitos, atividades e avaliações para buscar aprovação no módulo (inclusive quanto à exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no respectivo módulo), independentemente de qual tenha sido o fator de sua reprovação ao cursar o módulo anteriormente.

## 5. ATIVIDADES PRÁTICAS

**5.1.** As atividades práticas serão realizadas às sextas-feiras, das 19h às 22h30;

**5.2.** Com exceção de expressas previsões no Calendário do curso, em todas as sextas-feiras letivas serão aplicadas as três atividades práticas seguintes:

**5.2.1. Miniprova**, consistente em uma avaliação escrita composta por duas questões (podendo cada uma conter subitens) versando sobre os textos de leitura obrigatória de cada semana, devendo cada questão ser respondida, necessariamente, no espaço máximo de uma lauda;

**5.2.2. Seminário**, consistente em discussões em pequenos grupos conduzidas pelos professores assistentes a partir de questões teóricas ou práticas propostas semanalmente **e/ou simulações de atividades de consultoria**, como estruturação de opiniões, legais, pareceres, planejamentos e suas revisões;

**5.2.3. “Role playing” ou “Tribunal”**, consistente em encenações de julgamento de casos hipotéticos contendo controvérsias tributárias a serem julgadas por tribunais administrativos ou judiciais, sendo que os alunos disputarão o mérito dos casos (*mootcourt*) alternando-se nos



papéis de julgadores e partes (Fisco *versus* Contribuinte). As “partes” deverão submeter memoriais escritos e sustentação oral à análise dos “julgadores”, que proferirão votos escritos. Tanto as tarefas das “partes” (memoriais e sustentação oral) quanto as dos julgadores (votos escritos) serão avaliados pelos professores assistentes.

**5.3** A todas as atividades práticas serão atribuídas notas pelos professores assistentes.

**5.4.** A média ponderada das notas obtidas pelo aluno no conjunto das Atividades Práticas de um módulo comporá a média deste, no importe de 50% (cinquenta por cento), conforme item 4.2 deste Edital.

**5.5.** A média ponderada das Atividades Práticas será computada observando-se os seguintes “pesos” das atividades:

**5.5.1. Miniprova (M):** 40%

**5.5.2. Seminário e/ou Simulação (S):** 20%

**5.5.3. Role-playing (encenação de julgamento ou “Tribunal”)**  
**(T):** 40%

**5.6.** Fórmula de cálculo da média ponderada das Atividades Práticas de cada Módulo (conforme item 4.2.1 deste Edital):

$$\frac{0,4M + 0,2S + 0,4T}{N}$$

LEGENDA:

M: Soma das notas obtidas nas miniprovas aplicadas no Módulo;

S: Soma das notas obtidas nos seminários realizados no Módulo;

T: Soma das notas obtidas na atividade “Tribunal” (role playing – simulação de julgamento) realizada no Módulo;

N: número de dias letivos destinados à aplicação das Atividades Práticas, no módulo.



## **6. DO ARTIGO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**6.1.** Como requisito parcial para obtenção do título de *Especialista*, o aluno deverá lograr aprovação em um Artigo de Conclusão de Curso (conforme item 3.2. deste Edital).

**6.2.** Para entrega do Artigo de Conclusão de Curso, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado em todos os módulos do curso.

**6.3.** O prazo para entrega do Artigo de Conclusão de Curso será o último dia do quarto semestre do curso.

**6.3.1** Para alunos que necessitem cursar novamente um ou mais módulos, o prazo para entrega do Artigo de Conclusão de Curso será o último dia do semestre seguinte àquele em que o aluno tiver cursado o último módulo pendente.

**6.4.** A nota mínima para aprovação no Artigo de Conclusão de Curso será 7,0 (sete).

**6.5.** O Artigo de Conclusão de Curso deverá possuir caráter acadêmico/científico e formatação em conformidade às normas estabelecidas pelas Revistas do IBDT – subsidiariamente, às normas previstas pela ABNT.

**6.6.** Durante o período de elaboração do Artigo de Conclusão de Curso, será obrigatória a orientação da pesquisa e da elaboração do trabalho por um professor do IBDT, preferencialmente integrante do quadro de professores do Mestrado em Direito Tributário Internacional.

**6.7.** Em caso de reprovação no Artigo de Conclusão do Curso, o aluno terá direito a uma revisão de nota pela Coordenação.

**6.8.** Caso a nota inferior ao mínimo 7,0 (sete) seja mantida após a revisão de nota pela Coordenação, o aluno poderá entregar uma nova versão do Artigo no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar da data em que lhe tenha sido cientificado o resultado da revisão de nota.



## **7. FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA, AFERIÇÃO DE PRESENÇA E ABONO DE FALTA**

**7.1.** Para aprovação em cada módulo, o aluno deverá alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto de aulas expositivas e atividades práticas componentes do módulo.

**7.2.** O registro de frequência será realizado por meio de lista de assinaturas (duas listas em cada dia de aulas expositivas e de atividades práticas), devendo o aluno manter a mesma assinatura ao longo de todo o curso, a qual deverá ser coincidente com a assinatura aposta no documento de identificação oficial do aluno. A constatação de divergência de assinaturas ensejará a desconsideração das assinaturas destoantes e conseqüente registro de “falta” no prontuário do aluno, sem prejuízo de outras medidas administrativas e das medidas penais cabíveis.

**7.3.** No prazo de vinte dias corridos após o encerramento de cada módulo será divulgada aos alunos a planilha de frequência referente ao módulo finalizado.

**7.4.** Abonos de faltas somente serão concedidos nos casos previstos pela legislação educacional em vigor e mediante apresentação de documentação comprobatória.

## **8. SUBSTITUIÇÃO DE AVALIAÇÕES, REVISÃO DE NOTAS E RECUPERAÇÃO**

### **8.1. Substituição de avaliações**

**8.1.1.** Caso a avaliação aplicada ao final do módulo consista em prova escrita ou apresentação oral de trabalho, será deferido pedido de substituição de avaliação mediante apresentação de requisição por escrito, protocolada na secretaria do IBDT, acompanhada de atestado médico, justificativa profissional documentada ou comprovação de motivo de força maior que justifique a ausência à data regular de realização da avaliação. A Coordenação do curso se reserva o direito de analisar cada situação apresentada e, sendo o caso, deferir ou indeferir o pedido

**8.1.2.** O não comparecimento à prova substitutiva,



independentemente do motivo, ensejará reprovação do aluno no respectivo módulo, por não cumprimento de requisito contido no item 4.2.2. deste Edital. Em nenhuma hipótese será aplicada outra prova.

**8.1.3.** O aluno que se ausentar das atividades práticas de um ou mais dias de um módulo em razão de fato ou doença previstos na legislação em vigor como autorizadores de concessão de abono de falta poderá requerer a substituição da nota das atividades práticas às quais esteve ausente por outra avaliação, cujo formato acadêmico (prova, resenha, projeto, etc) e prazo de entrega serão oportunamente definidos pela Coordenação. O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria do IBDT no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de realização das atividades práticas em relação às quais se pretende obter substituição, e deverá, **obrigatoriamente**, ser acompanhado de documentação comprobatória da ocorrência de fato ou doença que a legislação educacional em vigor reconheça como fator de concessão de abono de falta.

## 8.2. Revisão de notas

**8.2.1.** Apenas haverá revisão das notas obtidas na avaliação aplicada ao final de cada módulo (avaliação referida no item 4.2.2. deste Edital).

**8.2.2.** Em nenhuma hipótese haverá revisão de notas para as Atividades Práticas exercitadas às sextas-feiras (elencadas no item 5.2. deste Edital).

**8.2.3.** O aluno deverá requerer a revisão de nota por meio de formulário próprio, que deverá ser solicitado, preenchido e protocolado na Secretaria do IBDT em até 15 (quinze) dias corridos a contar da divulgação da nota. A Coordenação analisará o pedido de revisão em até 15 (quinze) dias corridos.

## 8.3. Recuperação

**8.3.1.** Não haverá aplicação de avaliações (de qualquer formato) destinadas a recuperação de notas.

**8.3.2.** O aluno reprovado nos requisitos mínimos para aprovação no módulo e interessado em obter o título de *Especialista* poderá cursá-lo novamente, conforme disposições contidas no item 4.4. deste Edital.





**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277 - 9º andar CEP 01317-000 – Bela Vista – São Paulo/SP  
E-mails: [http://valeria.cursos@ibdt.org.br](mailto:valeria.cursos@ibdt.org.br) e [andrea.cursos@ibdt.org.br](mailto:andrea.cursos@ibdt.org.br)  
Fone: 3105-8206 – Ramal 1110 / 1111



## 9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

**9.1.** Para acompanhamento das aulas e para realização das atividades práticas e quaisquer avaliações, será de responsabilidade de cada aluno providenciar os textos de leitura obrigatória (bibliografia básica) e facultativa (bibliografia complementar) indicados no curso. O IBDT se compromete a ter em sua Biblioteca todos os textos indicados na bibliografia básica (de leitura obrigatória). A Coordenação, quando disponibilizar textos por meio de arquivos digitais, o fará por mera liberalidade.

**9.2.** Na elaboração do Artigo de Conclusão de Curso, bem como na de eventuais trabalhos exigidos ao longo do curso, deverão ser observadas as regras de formatação e publicação estabelecidas pela Revista do IBDT e, subsidiariamente, pela ABNT.

## 10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

As aulas expositivas e atividades práticas serão realizadas nas instalações do IBDT da Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 277, 9º andar, no Centro de São Paulo/SP.

## 11. INVESTIMENTO

**11.1.** O curso terá um custo global de **R\$ 38.430,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais) dos quais **R\$ 1.575,00** (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) corresponderão à taxa de matrícula. O valor remanescente **R\$ 36.855,00** (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) poderá ser dividido em até 18 (dezoito) parcelas mensais de **R\$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais).

**11.2.** Aos associados do IBDT serão concedidos descontos progressivos conforme o tempo de associação (exceto sobre a taxa de matrícula, cujo valor é fixo).

**11.3.** Para pagamento à vista do curso completo, será concedido desconto adicional de **10%** (dez por cento)



## VALORES E DESCONTOS A ASSOCIADOS

| TEMPO DE ASSOCIAÇÃO | MATRÍCULA | DESCONTO | VALOR     | VALOR DA PARCELA (18x) | VALOR À VISTA(desconto 10%) |
|---------------------|-----------|----------|-----------|------------------------|-----------------------------|
| Até 1 ano           | 1.575,00  | 30%      | 25.800,00 | 1.435,00               | 23.220,00                   |
| Entre 1 e 2 anos    | 1.575,00  | 40%      | 22.113,00 | 1.230,00               | 19.900,00                   |
| Acima de 2 anos     | 1.575,00  | 50%      | 18.428,00 | 1.025,00               | 16.585,00                   |

**11.4.** A partir da 13ª parcela o valor será corrigido monetariamente pelo índice de variação do IGP – FGV, se positivo, sendo mantido o valor até a 18ª parcela.

**11.5.** A condição de “Associado” e a antiguidade da associação serão aferidas por ocasião da matrícula, e, para efeito de valores, não será considerado o transcurso do tempo referente ao andamento do curso.

## 12. MÓDULOS AVULSOS

**12.1.** O IBDT possibilita ao interessado que se matricule em módulos isolados do curso, com direito a participação nos seminários e à condição de ouvinte nas encenações de julgamento (“Tribunal”).

**12.2.** O aluno matriculado em módulos avulsos **não** se submeterá a qualquer das avaliações (sejam as atividades práticas, sejam as avaliações aplicadas ao final do módulo) e não fará jus ao título de Especialista, ainda que curse todos os módulos do curso.

**12.3.** Nessa modalidade de matrícula, não haverá exigência de entrega de Artigo científico.

**12.4.** O cumprimento de módulos avulsos (ainda que sejam cursados todos os módulos) **não** confere o título de *Especialista*, mas sim apenas direito a **certificado de frequência** referente aos módulos cursados de modo “avulso”.



## VALORES DOS MÓDULOS AVULSOS

| MÓDULO   | ão associado | Até 1 ano de associação | Entre 1 e 2 anos de associação | Associado há mais de 2 anos |
|--|--------------|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| I. Teoria Geral do Direito Tributário          | 5.978,00     | 4.185,00                | 3.587,00                       | 2.990,00                    |
| II. Conceitos Correlatos ao Direito Tributário | 935,00       | 655,00                  | 560,00                         | 467,00                      |
| III. Tributação Direta                         | 6.165,00     | 4.315,00                | 3.700,00                       | 3.082,00                    |
| IV. Tributação Indireta                        | 6.005,00     | 4.203,00                | 3.604,00                       | 3003,00                     |
| V. Planejamento Tributário                     | 2.615,00     | 1.830,00                | 1.568,00                       | 1.307,00                    |
| VI. Processo Tributário                        | 5.230,00     | 3.661,00                | 3.140,00                       | 2.615,00                    |
| VII. Metodologia do Trabalho Científico        | 748,00       | 523,00                  | 448,00                         | 375,00                      |

## 13. PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo ao curso consistirá em duas etapas:

- i) Análise de Currículo Lattes e de Carta de Motivação do candidato;
- ii) Entrevista.

13.2. O candidato deverá enviar Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), Carta de Motivação (esta, com no máximo duas laudas de extensão) e **ficha de inscrição preenchida** (disponível no seguinte endereço: <https://ibdt.org.br/site/cursos/curso-de-especializacao-em-direito-tributario/>, todos em arquivos digitais, para o e-mail [valeria.cursos@ibdt.org.br](mailto:valeria.cursos@ibdt.org.br), até 24/01/2020, inserindo, no campo “assunto” da mensagem, o seguinte: “*Processo Seletivo Especialização Nacional 2020*”.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277 - 9º andar CEP 01317-000 – Bela Vista – São Paulo/SP  
E-mails: [http://valeria.cursos@ibdt.org.br](mailto:valeria.cursos@ibdt.org.br) e [andrea.cursos@ibdt.org.br](mailto:andrea.cursos@ibdt.org.br)  
Fone: 3105-8206 – Ramal 1110 / 1111



**13.3.** Aos aprovados na primeira etapa (consistente em análise do Currículo e da Carta de Motivação) serão informados, por e-mail, data e horário da entrevista a ser realizada no IBDT (endereço contido no item 6 deste Edital).

**13.4.** Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para o curso, não ficando o IBDT obrigado a preenchê-las em sua totalidade.

**13.5.** O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do IBDT ([www.ibdt.org.br](http://www.ibdt.org.br)) até o dia 10/02/2020.

**13.6.** A vaga no curso somente estará garantida após aprovação no processo seletivo e efetivação da matrícula.

## **14. MATRÍCULA NO CURSO**

Para efetuar a matrícula no curso, o candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar à Secretaria do IBDT (endereço no item 10 deste Edital) os seguintes documentos:

**14.1.** Diploma de graduação: uma cópia simples (frente e verso), mais uma cópia autenticada (frente e verso).

**14.1.1.** Somente para aqueles que tiverem colado grau há no máximo dois anos será admitida a entrega de Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (uma cópia simples frente e verso, mais uma cópia autenticada frente e verso). Contudo, o aluno deverá estar ciente de que tal documento (Certificado de Conclusão de Curso de graduação) será admitido apenas para fins de **matrícula** no curso do IBDT, e que a posterior emissão de certificado de conclusão do curso de Especialização em Direito Tributário Brasileiro estará condicionada à entrega do Diploma de graduação (uma cópia simples frente e verso, mais uma cópia autenticada frente e verso).

**14.2.** Histórico Escolar do curso de graduação: uma cópia simples, mais uma cópia autenticada.

**14.3.** Certidão de nascimento ou de casamento: uma cópia simples, mais uma cópia autenticada.



- 14.4. Cédula de identidade (RG, no qual deve constar, também, o número do CPF; não constando, entregar cópia do CPF além da cópia do RG) ou Carteira da OAB ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH): uma cópia simples, mais uma cópia autenticada de cada documento.
- 14.5. Uma foto 3x4 recente e colorida;
- 14.6. Comprovante de endereço atual: uma cópia simples.

## 15. PROGRAMA (*Sujeito a alterações*)

### **I. TEORIA GERAL DO DIREITO TRIBUTÁRIO** (primeiro semestre de 2020)

#### **Conteúdo programático:**

- Direito Tributário.
- Princípios Constitucionais Tributários.
- Fontes do Direito Tributário.
- Competência Tributária e Imunidades.
- Fato Gerador.
- Lançamento e Crédito Tributário.
- Extinção e Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário.
- Infrações e Penalidades Tributárias.

### **II. CONCEITOS CORRELATOS AO DIREITO TRIBUTÁRIO** (primeiro semestre de 2020)

#### **Conteúdo programático:**

- Teoria da Tributação e Política Fiscal.
- Direito Societário aplicado ao Direito Tributário.
- Contabilidade aplicada ao Direito Tributário.

### **III. TRIBUTAÇÃO DIRETA** (parte ministrada no primeiro semestre de 2020, parte no segundo semestre de 2020)

#### **Conteúdo programático:**

- O Fato Gerador do Imposto de Renda: Constituição Federal e CTN.
- IRPF.
- IRPJ e CSLL.
- A Tributação da Renda Internacional.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277 - 9º andar CEP 01317-000 – Bela Vista – São Paulo/SP  
E-mails: [http://valeria.cursos@ibdt.org.br](mailto:valeria.cursos@ibdt.org.br) e [andrea.cursos@ibdt.org.br](mailto:andrea.cursos@ibdt.org.br)  
Fone: 3105-8206 – Ramal 1110 / 1111



- Estruturas Societárias e o Imposto de Renda.
- Tributação dos Mercados Financeiro e de Capital.
- Tributação do Mercado Imobiliário.

#### **IV. TRIBUTAÇÃO INDIRETA** (segundo semestre de 2020)

##### **Conteúdo programático:**

- Fundamentos Teóricos do ICMS.
- Problemas Práticos do ICMS.
- IPI.
- ISS.
- Problemas Práticos da Tributação sobre o Consumo.
- Tributação do Comércio Exterior.
- Contribuições (em geral).
- Contribuições sobre a Receita e o Faturamento (PIS/COFINS).
- Tributação sobre o Patrimônio.
- Simples Nacional.

#### **V. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO** (primeiro semestre de 2021)

##### **Conteúdo programático:**

- Planejamento Tributário no Direito Brasileiro e Comparado.
- Planejamento Tributário – Tributos Diretos.
- Planejamento Tributário – Tributos Indiretos.

#### **VI. PROCESSO TRIBUTÁRIO** (primeiro semestre de 2021)

##### **Conteúdo programático:**

- Processo Administrativo Tributário: Municipal, Estadual e Federal.
- Processo Judicial Tributário.

#### **VII. METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO** 4 aulas teóricas

##### **Conteúdo programático:**

- Introdução à pesquisa acadêmica.
- Metodologia do trabalho científico.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277 - 9º andar CEP 01317-000 – Bela Vista – São Paulo/SP  
E-mails: [http://valeria.cursos@ibdt.org.br](mailto:valeria.cursos@ibdt.org.br) e [andrea.cursos@ibdt.org.br](mailto:andrea.cursos@ibdt.org.br)  
Fone: 3105-8206 – Ramal 1110 / 1111



## 16. COMITÊ ACADÊMICO

- Alexandre Evaristo Pinto, M.Sc.
- Bruno Fajersztajn, M.Sc.
- Carlos Augusto Daniel Neto, Dr., M.Sc.
- Carolina Schaffer, M.Sc.
- Daniel de Paiva Gomes.
- Evandro Azevedo Neto, M.Sc.
- Giácomo Paro, M.Sc.
- Prof. Dr. João Francisco Bianco.
- Leonardo Aguirra de Andrade, M.Sc.
- Mateus Calicchio Barbosa, M.Sc.
- Matheus Cherulli Alcântara Viana, M.Sc.
- Michell Przepiorka.
- Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha.
- Rômulo Cristiano Coutinho da Silva, M.Sc.

## 17. CONFERENCISTAS PERMANENTES

- Prof. Dr. Fernando Aurelio Zilveti.
- Prof. Dr. Flávio Rubinstein.
- Prof. Dr. Gerd Willi Rothmann.
- Prof. Dr. José Maria Arruda de Andrade.
- Prof. Leonardo Ogassawara de Araújo Branco, M.Sc.
- Prof. Dr. Luís Eduardo Schoueri.
- Prof. Dr. Luís Flávio Neto.
- Prof. Dr. Paulo Ayres Barreto.
- Prof. Ricardo Mariz de Oliveira.
- Prof. Dr. Roberto Quiroga Mosquera.
- Prof. Dr. Rodrigo Maito da Silveira.
- Prof. Dr. Victor Borges Polizelli.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277 - 9º andar CEP 01317-000 – Bela Vista – São Paulo/SP  
E-mails: [http://valeria.cursos@ibdt.org.br](mailto:valeria.cursos@ibdt.org.br) e [andrea.cursos@ibdt.org.br](mailto:andrea.cursos@ibdt.org.br)  
Fone: 3105-8206 – Ramal 1110 / 1111



## 18. PROFESSORES ASSISTENTES

- **Caio Schunck.**
- **Carlos Crosara, M.Sc.**
- **Carlos Augusto Daniel Neto, Dr., M.Sc.**
- **Carolina Schaffer, M.Sc.**
- **Daniel de Paiva Gomes.**
- **Eduardo de Paiva Gomes.**
- **Fernando Luis Bernardes de Oliveira.**
- **Giácomo Paro, M.Sc.**
- **Guilherme Galdino.**
- **João de Souza Alho Neto**
- **Michell Przepiorka.**
- **Rafael Pinheiro Lucas Ristow.**
- **Raphael Assef Lavez, M.Sc.**
- **Rodolfo de Paiva Gregório, LL.M.**
- **Rodrigo Pará Diniz, M.Sc.**
- **Túlio Venturini.**

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

**Paulo Victor Vieira da Rocha**  
**Coordenador do curso de Especialização em Direito Tributário**  
**Brasileiro – Edição 2020/2021**